



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026/91

DATA: 8 de abril de 1991.

SÚMULA: Altera denominação dos donatários da Lei nº [894](#)/90.

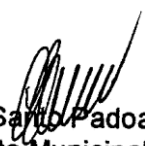
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A redação do artigo 1º, da Lei nº [894](#), de 6 de abril, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte da Reserva Municipal, quinhão 01, do Núcleo Bom Retiro, matriculado sob nº 21.678, com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), à empresa TALISMÃ METAIS NOBRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., onde a donatária instalará, indústria e comércio de móveis de metal, móveis escolares, armações metálicas para móveis, prestação de serviços de solda e reforma de móveis, guinchos de elevação e suporte para grupo gerador, reservando-se mais 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de área contígua, para utilização posterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 8 de abril de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal